



SINDSIFCE
INFORMA



Uma seção
sindical do
SINASEFE

Segunda, 11 de junho de 2012 - Ano I - Nº 7 - Distribuição gratuita

Vamos à **GREVE!!!**

No mês de maio, os 28 sindicatos de trabalhadores do serviço público federal protocolaram pauta de reivindicações junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) contendo dentre outras reivindicações o direito a data-base anual tendo maio como referência e a reposição salarial de 22,08%. Essas conquistas nos garantiriam a recomposição das perdas inflacionárias anuais e a reposição da defasagem salarial acumulada entre os

O governo até agora não apresentou nada de concreto para as entidades, afirma ter consciência das perdas salariais acumuladas, mas se utiliza da crise do capital para negar reposição.

anos de 2010 e 2012.

Sindicatos e governo federal sentaram a mesa quase dez vezes. Essa disposição poderia representar ao menos avisado uma disponibilidade de negociação e entendimento por parte do governo federal, mas não é isso que acontece. O governo até agora não apresentou nada de concreto para as entidades. Desculpas não faltam! Afirma ser consciente das perdas salariais acumuladas, mas se utiliza da crise do capital enquanto elemento inibidor para que estabeleça uma política salarial para todos servidores federais. Diz que negocia em separado com cada um dos setores do serviço público, mas nada de

concreto apresenta, insistindo teimosamente na data do dia 31 de julho, a despeito da quebra de todos os acordos firmados com as categorias dos trabalhadores federais.

No último dia 28, Sérgio Mendonça, negociador do governo junto aos trabalhadores, tripudiou das entidades, incitando-as ao movimento paretista caso estivessem insatisfeitas com os prazos estabelecidos pelo governo, embora à revelia das entidades. Durante a Marcha à Brasília, diante da presença de mais de 10 mil pessoas nas cercanias dos Ministérios, o MPOG recebeu as entidades para afirmar que não tem nada a oferecer até o final do mês de julho. Com isso, empurra as entidades para próximo da data limite para que se possa intervir na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do ano de 2013, por meio da incorporação em seu texto do estipulado na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O mesmo quadro se repete quanto às mesas de negociação no setor de educação federal. O governo senta com o ANDES, FASUBRA, SINASEFE e Proifes, afirma reconhecer a defasagem do setor, mas nada aponta de concreto. Assinala segundo o Proifes que vai equiparar as carreiras da Educação Superior (ES) e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT), e paralelizar a carreira dos docentes das universidades federais a da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT), mas sequer disponibiliza proposta escrita, além de não

apresentar qualquer tabela inerente aos impactos remuneratórios. Mais uma vez joga com a data limite do mês de julho conduzindo aos sindicatos para um “beco sem saída”.

O governo assevera que sequer vale a pena continuar a mesa de negociações. Em sua concepção, não tem cabimento continuar sentado à mesa, os sindicatos lhe inquirindo sobre os mesmos temas.

No que concerne aos técnicos administrativos o quadro se apresenta ainda mais nebuloso. O governo assevera que sequer vale a pena continuar a mesa de negociações. Em sua concepção, não tem cabimento continuar sentado à mesa, os sindicatos lhe inquirindo sobre os mesmos temas: piso salarial do DIEESE calculado na ordem de R\$ 2.400,00 e racionalização da carreira, sem que os interlocutores do governo tenham algo de novo a apresentar até o final do fatídico mês de julho. Como quem oferece um pirulito às crianças, o governo federal cada vez mais tenta nos empurrar à impossibilidade de intervenção na LDO – 2013, uma vez que nessa data a proposta deve ser enviada para votação no Congresso Nacional.

Afirmamos que o momento é agora! Não dá para repetirmos os erros do ano passado quando entramos em greve próximo à

data limite para intervirmos na LDO – 2012. Lembramos que nos dois seguintes anos viveremos dias difíceis para realizarmos mobilizações sociais. A Lei Geral da Copa visa a criminalizar os movimentos reivindicatórios que ocorram meses antes e depois da Copa das Confederações e da Copa do Mundo, estabelecendo um verdadeiro estado de exceção em nosso país. Por isso, urge obtermos conquistas que nos permitam suavizar as perdas passadas e projetar os anos vindouros. Caso contrário, em 2015 estaremos pelejando para intervirmos na LDO do ano de 2016.

Em resposta, as entidades do serviço público federal estão construindo uma greve geral. O ANDES paralisou as atividades docentes nas universidades federais a partir do dia 16 de maio. A FASUBRA vai aderir ao movimento paredista dia 11 de junho, colocando em ação de greve os técnicos administrativos das universidades. Assim se consubstancia uma forte greve do setor de educação federal.

Em plenária nacional, ocorrida no último dia 6, docentes e técnicos administrativos dos Institutos Federais de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, do Colégio Pedro II (Rio de Janeiro) e docentes civis dos Colégios Militares, decidiram entrar em greve a partir do dia 13 de junho por tempo indeterminado. Com a adesão do SINASEFE se consubstancia uma forte greve do setor de educação federal.

Plano de cargos e carreiras do PCCTAE está na pauta dos sindicatos

Na pauta dos sindicatos do setor de educação está a reestruturação de carreira docente e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (PCCTAE) e a redução da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos para 30 horas semanais. O SINASEFE colocou no seu eixo de lutas a destinação de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) para a educação pública.

Até mesmo o governista Proifes já fala em paralisação. Cansado do descaso do governo federal e da falta de propostas concretas postas à mesa de negociações, essa entidade mobiliza os docentes de suas bases para adesão ao movimento paredista. Desse modo, os professores da Universidade Federal do Ceará (UFC) poderão cruzar seus braços dia 12 de junho, fato que não ocorre há cerca de oito anos.

Outras entidades reunidas na Coordenação Nacional das Entidades dos Servidores Federais (CNESF) também acenam com a adesão ao movimento paredista, tornando possível a efetivação de uma greve geral do serviço público federal. Dia 11 de junho aderem ao movimento os trabalhadores da Justiça Federal, os Auditores Fiscais e funcionários do Banco do Brasil. Dia 18 de junho é a vez dos trabalhadores do Departamento Nacional de Obras Conta as Secas (DNOCS) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).



Assista aos vídeos da 109ª Plenária do SINASEFE em:
<<http://twitcam.livestream.com/user/SINASEFE>>

**Não nos resta alternativas.
Querem esperar por 2016? Não!
Vamos à greve!**

A construção da unidade no setor de educação

Muitos são os elementos que tornam o cenário atual de deflagração do movimento paredista do setor público federal sui generis. Além da intensa movimentação das várias entidades sindicais representantes das categorias de trabalhadores federais (SPFs) em todas as esferas de poder (EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO), o campo da educação apresenta peculiaridades ainda mais interessantes para os trabalhadores/as, seu movimento e sua luta.

As universidades federais vêm mostrando sua imensa capacidade de mobilização através de uma greve que já caminha para seu primeiro mês, manifestando dia-a-dia cada vez maior adesão das instituições que ainda não haviam paralisado suas atividades. Quanto aos técnicos administrativos das

universidades, representados pela FASUBRA, já apontam a deflagração de sua paralisação para o próximo dia 11.

Fruto de intensos diálogos com os representantes sindicais dessas entidades, bem como o comando de greve já instalado do ANDES, o SINASEFE vem construindo de forma unificada o cenário de integração dessas entidades na defesa dos direitos dos/as trabalhadores/as da educação pública federal. Assim, está sendo discutida a elaboração de um manifesto unitário em defesa da educação pública, gratuita e de qualidade, a construção de plenárias conjuntas congregando todas as entidades, bem como a extensão desta unidade para todos os Estados onde estes sindicatos possuem seus representantes. A próxima reunião entre essas entidades está agendada para o dia 25 de junho próximo na sede do

SINASEFE, em Brasília.

Sem dúvida alguma, trata-se de uma nova página na história das lutas pela educação neste país dos últimos quinze anos, momento em que se vê uma busca pela recomposição das forças sindicais na luta por seus direitos, atuando de forma combativa e independente, num processo de rompimento das amarras da cooptação governista que calaram, sobretudo na última década, muitas das mais honrosas vozes daqueles/as que renunciaram à luta pelos/as trabalhadores/as e suas causas, rendendo-se às facilidades e seduções do poder. Ante àqueles/as que se curvaram, bradamos nossa disposição à luta! Ante àqueles/as que se venderam, reafirmamos os valores emancipatórios que devem nortear a luta dos/as trabalhadores/as!

Progressão docente DI - DIII: vitória dos trabalhadores!

Em reunião ocorrida na tarde do dia 04 de junho do corrente ano, o Conselho Superior (CONSUP), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), deliberou em conceder aos seus docentes progressão funcional independente de interstício por titulação DI/DII ou DI/III. Esse ato representa uma conquista histórica de todos aqueles que fazem a comunidade ifceana.

Há quase quatro anos a categoria dos trabalhadores vinha travando grandes lutas para que esse direito fosse reconhecido pelas gestões dos

Institutos da Rede Federal de Educação Básica, Técnica e Tecnológica (IFs): ações judiciais encharcaram os tribunais de justiça, cofres públicos foram onerados pagando retroativos corrigidos, multas, honorários advocatícios etc.

Aqui no Estado do Ceará, várias tentativas foram feitas no intuito de efetivar este direito. O tema chegou a ser rejeitado para discussão no CONSUP, sobre a alegação oficial de que as reuniões desse órgão não compreenderia o fórum adequado para essa decisão.

Na óptica da Reitoria, o Conselho do IFCE não teria competência administrativa nem jurídica para tal ação.

No processo de suspensão da GREVE de 2011, os trabalhadores do IFCE conseguiram arrancar junto à Reitoria um Termo de Acordo que contemplava algumas reivindicações locais. Dentre elas, estava a retomada das discussões sobre a progressão DI/DII ou DI/DIII em reunião do CONSUP.

No dia 19 de dezembro de 2011, o assunto progressão

funcional docente D I – D III voltou à pauta do CONSUP do IFCE. Para a decepção dos docentes mais uma vez esse direito nos foi negado.

Agora, após o Conselho dos Reitores dos Institutos Federais de Educação Técnica e Tecnológica (CONIF) emitir o Ofício nº 060.2012, datado de 23 de maio 2012, onde informa aos órgãos do governo federal que irá conceder a progressão por titulação DI – DIII, o Conselho Superior do Instituto

Há quatro anos, categoria luta pelo direito à progressão DI-DIII e conquista vitória importante.

Federal do Ceará resolve reconhecer esse direito. Não fosse a proximidade do período eleitoral para a sucessão de reitores na Rede Federal, muito provavelmente este ato não seria levado a termo.

Em decorrência da aprovação da progressão DI/DII ou DI/DIII, uma comissão de conselheiros foi referendada para elaborar uma Minuta de Resolução para a concessão da progressão funcional. Com vista a conferir

celeridade ao processo de implantação a Comissão em tela reuniu-se no dia seguinte, 05 de junho de 2012, para elaborar a referida Minuta. No mesmo dia a proposta foi encaminhada à presidência do CONSUP para aprovação Ad referendum, conforme deliberado em reunião daquele Órgão Superior.

Essa providência, a despeito de ser muito desejada e de se constituir em motivos de pleitos reivindicativos da comunidade ifceana, não resolve a problemática envolvendo a progressão docente, na medida em que os reais problemas apenas poderiam ser mitigados mediante a reestruturação da carreira, impedindo que o governo e gestores descompromissados com a categoria dos/as trabalhadores/as se apoiassem em “brechas na lei” para prejudicar a categoria. Além do mais, outras questões ainda seguem indefinidas: a progressão docente DIV – DV e a progressão de nível 18/24 meses.

Provocado na reunião do Conselho Superior do IFCE, ocorrida dia 04 de junho, a presidência se comprometeu

em tratar desses pontos nas próximas reuniões desse Órgão Superior, reconhecendo também a necessidade de resolver essas distorções ainda pendentes. Faz-se necessário ainda pautarmos a progressão dos técnicos administrativos DI

A progressão DI-DIII é só o início, ainda restam as progressões DIV-DV e por 18 meses (em vez de 24).

– DIV mediante capacitação, a regulamentação da concessão da Dedicção Exclusiva (DE) para os docentes e a normatização da jornada de 30 horas de trabalho para os técnicos administrativos.

Temos a convicção que a conquista da progressão DI/DII ou DI/DIII e de outras que possam advir, são filhos do movimento paredista deflagrado no ano passado. A greve serviu de caixa de ressonância a esse pleito. A pressão nacional junto ao CONIF e nossas ações desencadeadas no âmbito estadual conferiram luz a essas justas reivindicações. Só a mobilização garantirá nossos direitos!

Técnicos administrativos em debate:

Como forma de informar sobre o desenho da carreira dos servidores técnicos administrativos e sobre os pleitos reivindicatórios pautados junto ao Ministério do Planejamento e Gestão (MPOG), o SINDSIFCE está promovendo debate com William Carvalho (membro nacional do Grupo de Trabalho Carreira e um dos principais negociadores do SINASEFE junto ao governo federal), dia 12 de junho, às 14 horas, na quadra esportiva localizada

próxima ao Estádio Presidente Vargas.

A participação do palestrante se justifica pelo seu conhecimento sobre o tema, acumulado ao longo de sua vida como coordenador do Sindicato Nacional, e pela gravidade da situação vivida pelos técnicos administrativos frente ao duro e complexo quadro de negociações com o governo federal. É importante destacar que o convidado possui larga experiência nas mesas de

negociações junto ao governo federal em que há muito vem defendendo os interesses dos/as trabalhadores/as de nossa categoria.

Na oportunidade estaremos realizando assembleia dos técnicos administrativos para conclamá-los à participação no movimento paredista. Contamos com a presença de todos/as no Evento.

Importante registrar que não se trata de reunião em separado

da categoria, podendo ser frequentada por qualquer servidor/a que queira acompanhar as discussões. Por falta de outros instrumentos e nomenclaturas oficiais de

convocação, decidiu-se por chamar oficialmente este momento de assembleia que se configurará, efetivamente, como um momento de discussão mais específico sobre a carreira dos

técnicos administrativos bem como o cenário atual das negociações junto ao governo federal.

Programação de mobilização para a **GREVE**

Assembleia no Campus Limoeiro do Norte (terça-feira, dia 12 de junho às 11h00min)

Assembleia dos Técnicos Administrativos (Campus Fortaleza, terça-feira, dia 12 de junho às 14h00min)

Assembleia no Campus Canindé (Quarta-feira, dia 13 de junho às 11h30min)

Assembleia Geral da categoria (Campus Fortaleza, quarta-feira, dia 13 de junho às 16h00min)

Assembleia no Campus Umirim (quinta-feira, dia 14 de junho às 09h00min)

Assembleia no Campus Acaraú (quinta-feira, dia 14 de junho às 17h00min)

GREVE na forma da lei

Como forma de nos resguardarmos de possíveis represálias do governo federal e de autoridades constituídas, realizamos estudos jurídicos para que possamos deflagrar o movimento paredista consoante o que prescreve a legislação brasileira.

A Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, dispõe sobre o exercício do direito de greve, em que define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e dá outras providências. Em seu Art. 4º assevera: “Caberá à entidade sindical correspondente convocar, na forma do seu estatuto, assembleia geral que definirá as reivindicações da categoria e deliberará sobre a paralisação coletiva da prestação de serviços.”

A deflagração da greve é decisão da categoria dos/as trabalhadores/as hora representados - Sindicato dos Servidores do Instituto Federal

de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – S. S. SINASEFE (SINDSIFCE), motivo pelo qual as formalidades de convocação, instalação e deliberações que constam no regimento do Sindicato, bem como na lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, com as devidas adaptações promovidas pelo Supremo Tribunal Federal, devem ser respeitadas, sendo convocada **toda a categoria** e não apenas os/as filiados/as ao sindicato.

A Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, dispõe sobre o exercício do direito de greve.

O critério de deflagração de GREVE por Campus, por contemplar apenas os servidores daquela unidade, fere a legislação por não abranger todos os servidores. Sendo assim, temos como único mecanismo legal para esse fim, uma **assembleia geral da categoria**, abrangendo a

participação dos servidores de todos os Campi.

Portanto, todos/as os/as servidores/as lotados nos Campi do IFCE, dos quais o SINDSIFCE é representante legal, estarão amparados legalmente ao aderirem ao movimento grevista, caso esta categoria decida reafirmar sua adesão à GREVE NACIONAL DO SINASEFE, na nossa próxima assembleia, a se realiza no dia 13 de junho de 2012 (exceto os trabalhadores lotados nos Campi Iguatu, Juazeiro do Norte e Crato, por terem seção sindical própria).

Ainda segundo a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, em seu artigo 1º, temos a seguinte redação: “É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender”.

Com relação aos

prazos

O Regimento Interno do SINDSIFCE em seu artigo 18 reza que: “A Assembleia Geral deverá ser convocada com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com ampla divulgação da pauta proposta”.

Já a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, assevera em seu Artigo 3º, Parágrafo único, que: “A entidade patronal correspondente ou os empregadores diretamente interessados serão notificados, com antecedência mínima de **72 (setenta e duas)** horas, da paralisação.”. (grifo nosso).

Tendo em vista o prescrito em Lei, informamos à Reitoria do IFCE no dia 11 de junho do corrente ano que a 109ª Plenária SINASEFE, realizada no dia 06 de junho de 2012, deliberou pela retomada da greve da categoria, a partir do dia 13 próximo e que o SINDSIFCE realizará assembleia nesse mesmo dia, pautando a retomada da GREVE. Caso se confirme a decisão de retorno a GREVE na

assembleia dos servidores docentes e técnicos administrativos do IFCE, estaremos paralisando as atividades da Instituição, por tempo indeterminado, a partir de quinta-feira, dia 14 de junho de 2012.

Direitos dos grevistas

O Artigo 6º da supracitada Lei nos remete aos direitos assegurados aos trabalhadores em greve:

“São assegurados aos grevistas, dentre outros direitos: I - o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir ou aliciar os trabalhadores a aderirem à greve;

II - a arrecadação de fundos e a livre divulgação do movimento.

§ 1º Em nenhuma hipótese, os meios adotados por empregados e empregadores poderão violar ou constranger os direitos e garantias fundamentais de outrem.

§ 2º É vedado às empresas adotar meios para constranger o empregado ao comparecimento ao trabalho, bem como capazes de frustrar a divulgação do

movimento.

§ 3º As manifestações e atos de persuasão utilizados pelos grevistas não poderão impedir o acesso ao trabalho nem causar ameaça ou dano à propriedade ou pessoa.”

Direitos patronais

No que concerne à ação patronal, a Lei nº 7.783, em seu Artigo 17, estabelece a proibição de iniciativas que tipifiquem a prática de lockout: “Fica vedada a paralisação das atividades, por iniciativa do empregador, com o objetivo de frustrar negociação ou dificultar o atendimento de reivindicações dos respectivos empregados (*lockout*).”.

Ações do Sindicato

Em respeito à Lei, o Sindicato adotará todas as medidas necessárias ao bom andamento dos encaminhamentos oriundos dos seus fóruns deliberativos, garantindo assim o direito ao exercício das atividades sindicais de sua categoria, bem como o cumprimento das ações por ela deliberadas.

Em defesa da educação, UNE apoia greve

A União Nacional dos Estudantes (UNE) apoia a greve das Instituições Federais de Educação e entende que a valorização dos professores das universidades federais é um dos pontos cruciais da luta pela defesa de uma educação pública e de qualidade para todos os estudantes brasileiros. Atualmente, a entidade tem como principal bandeira de luta a destinação de maiores investimentos para a educação, como 10% do Produto Interno Bruto (PIB) e 50% do fundo social do pré-sal e dos royalties para o setor da educação. “Para nós essa é uma luta unificada.

Acabamos de percorrer com a Caravana UNE Brasil+10 universidades federais em 12 Estados do país e nos deparamos, em muitos momentos, com uma realidade bastante difícil”, afirmou o presidente da UNE, Daniel Iliescu.

Para a diretora de Universidades Públicas da entidade, Carina Vitral, o corte no orçamento anunciado pelo governo no início do ano deixa as universidades em uma situação bastante difícil: “... os recentes cortes no orçamento resultaram em falta de professores nos novos cursos e

campis, problemas de infraestrutura, entre outras coisas. Essa não é a universidade que queremos”, disse.

Não há previsão para o término da greve. Hoje foi instalado o Comando Nacional de Greve na sede do Sindicato Nacional, em Brasília e assembleias locais permanentes e constituídos os comandos locais de greve (CLG).

Confira:
<http://www.une.org.br/2012/05/p-or-uma-educacao-publica-e-de-qualidade-professores-de-ferais-estao-em-greve/>